



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO**

DECRETO Nº. 1279/2013 de 19 de junho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terreno de Patrimônio Público Municipal a terceiro para o cumprimento de tal mister;

Considerando que transcorridos mais de dois anos o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Fica revogada a relação jurídica relativamente ao lote de terreno Público Municipal abaixo relacionado e seu respectivo titular, pelo não atendimento da finalidade de construção de casa residencial no prazo estabelecido, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE: 26 DA QUADRA: 74 Loteamento Municipal, em Barra Nova, em nome de **LUIZ FELIPE DE CARVALHO**

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do município autorizada a adotar as procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação do interessado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de junho de 2013

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

